

Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025.

DECRETO Nº 5939-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDURB	Supervisor de Atividades	QCE-07	01	1.774,85	1.774,85
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	03	113,97	341,91
TOTAL GERAL			05	-	5.573,22

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDURB	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	5.184,65	5.184,65
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	04	97,04	388,16
TOTAL GERAL			05	-	5.572,81

Protocolo 1482104

DECRETO Nº 5940-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-1RG6R,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformadas as funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Funções Gratificadas para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diretor FGDE 01.2	FGDE 01.2	26	4.320,55	112.334,30
Diretor FGDE 02.2	FGDE 02.2	05	3.456,46	17.282,30
Total Geral		31	-	129.616,60

Função Gratificada Transformada				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Direção Escolar de Escola em Tempo Integral	FGDE - 01	30	4.320,55	129.616,50
Total Geral		30	-	129.616,50

* Economia gerada: R\$ 0,10 (dez centavos).

Protocolo 1482106

DECRETO Nº 152-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-33CX5, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, a **Maj QOCPM SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA**, NF 882553, após haver sido exonerada do cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariacica - ES, a contar de 02.01.2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1482092

DECRETO Nº 153-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-3XZQ2, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **Maj QOCPM MADSON GONÇALVES DA SILVA**, NF 2758431, após haver sido dispensado da Função Gratificada de Subgerente - SUB-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, a contar de 29.11.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1482095

DECRETO Nº 154-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.639,84 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-784VG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.639,84 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.